



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 435

De 31 de dezembro de 1.955.-

Abre crédito especial para disponibilidade remunerada de servidor municipal .-

Auto: Prefeitura  
Proj. Lei 34/55  
Proc 54/55

O PRETETO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 31 de dezembro de 1955, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), para atender no corrente exercício, as despesas da disponibilidade remunerada do servidor municipal Luiz Barreira .-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das verbas codificadas no orçamento vigente sob os números:

1 3 1 - 8 07 0 - a) - I - 1 Sub- Contador H .....	Cr\$ 1.310,00
1 3 1 - 8 09 1 - I - Pessoal Variavel-Extra- numerários.....	Cr\$ 17.200,00
1 3 2 - 8 09 1 - I - 1 fiscal Distrital (Dist. G. Poixoto).....	<u>Cr\$ 2.070,00</u>
Total.....	Cr\$ 20.580,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de dezembro de 1955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

ENGº ANTONIO MAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
Chefe da Divisão do Expediente

Registrada às Fls. 52 do livro competente nº 3.-